



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei Complementar Nº 9/2025

EMENDA SUBSTITUTIVA

Substitui o Parágrafo Primeiro do Art. 1º do Projeto de Lei Complementar Nº 09/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação.

Parágrafo 1º - A obrigação de pequeno valor corresponderá, entre os meses de julho de 2025 a dezembro de 2025, ao valor limitado a 25 (vinte e cinco) salários mínimos.

Sala das Sessões “Vereador Santo Róttoli”, em 18 de Junho de 2025

(assinado digitalmente)

VEREADOR ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - UDB0-3403-N63G-40F0



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Complementar nº 009/2025, visando reduzir o valor definido como Requisição de Pequeno Valor (RPV) de 30 salários-mínimos para o equivalente ao dobro do benefício máximo previdenciário, ou seja, pretende a redução de R\$ 45.540,00 para R\$ 16.314,82.

Como bem disse o Sindicato dos Servidores, embora a Constituição Federal permita aos entes federativos fixarem o limite das Requisições de Pequeno Valor - RPVs, essa prerrogativa deve ser exercida com o respeito aos princípios constitucionais da razoabilidade e da proporcionalidade (artigo 5º, caput), e não pode inibir o acesso à justiça (artigo 5º, XXXV) e deve preservar, em todos os casos, os princípios constitucionais da coisa julgada e do ato jurídico perfeito (artigo 5º, XXXVI), da segurança jurídica (artigo 5º, caput e artigo 37, caput) e o princípio da dignidade da pessoa humana (artigo 1º, III), todos do texto constitucional.

A redução do valor da RPV, caso aprovada, impactará negativamente a vida dos servidores municipais que já tiveram os direitos reconhecidos pela Justiça e aguardam, há muito tempo, o recebimento dos direitos e impactará também a vida de todos os munícipes, cidadãos mogimirianos, que foram lesados de alguma forma pela Administração Municipal e precisaram recorrer ao judiciário para ter a guarida dos direitos e inibirá que futuramente estas pessoas recorram ao Judiciário para serem reparados dos danos sofridos, pois a fila dos precatórios está se tornando cada vez mais interminável.

E para que isso não ocorra de forma brusca, este vereador, com o intuito de amenizar a situação propôs o escalonamento dos valores em etapas como se apresenta nas emendas propostas.

Outrossim, a emenda busca manter condições mais humanizadas dos pagamentos de pequenos valores aos servidores (as) e cidadãos (as) a visando reduzir concretamente o estoque das dívidas.

No texto original aumenta significativamente o tempo dos pagamentos ou seja, os valores pequenos se tornarão precatórios e levarão anos para o seu efetivo pagamento.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - UDB0-3403-N63G-40F0



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=UDB03403N63G40F0>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: UDB0-3403-N63G-40F0

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - UDB0-3403-N63G-40F0